Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01137/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	20923/2005
PROTOCOLO	**:**	832483
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS2 00240/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2005
RECORRENTE	**:**	MANOEL ROBERTO OVÍDIO
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 24 de novembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso de Pedido de Reconsideração interposto pelo Sr. MANOEL ROBERTO OVÍDIO, para desconstituir in totum a Decisão Simples nº 02/0240/2008, de folhas 460-461, com os efeitos práticos de DETERMINAR a reabertura da instrução processual, de modo a propiciar à Instância Primária a que proceda o exame, apreciação e julgamento conjunto e global de todos os Termos Aditivos – incluindo-se o Quinto e Sexto – exibidos nesta esfera recursal às folhas 485-486 e 479-480, respectivamente.

Comunicado o resultado deste julgamento aos Interessados, retorne-se o processo à jurisdição do Conselheiro-Relator originário da matéria, para os fins acima declinados.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp